



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO  
**CHAMADA PIBIC-PDUFF**  
**APOIO AOS PÓS-DOCTORANDOS DA UFF -**  
**2024-2025**

Com o objetivo de promover a plena inserção de Pós-Doutorandos da UFF nas atividades de pesquisa, pós-graduação e inovação, contribuir para a sua qualificação, particularmente na sua capacidade de formação de jovens pesquisadores, e atrair bons Pós-Doutorandos para os quadros de nossa Universidade, a PROPPI apresenta o programa “Apoio aos Pós-Doutorandos da UFF” (Pós-Doc/UFF) direcionando recursos financeiros para a concessão de bolsas de iniciação científica visando apoiar a participação de alunos de graduação da UFF em projetos de pesquisa desenvolvidos por Pós-Doutorandos da UFF.

**1. Objetivos do Programa**

1.1. Apoiar projetos desenvolvidos sob a coordenação e orientação de Pós-Doutorandos da UFF, na modalidade de iniciação científica;

1.2. Não existe renovação de projeto. Todos os projetos submetidos serão considerados novos, mesmo aqueles que já possuem financiamento; por este motivo, a inscrição é obrigatória para projetos atualmente financiados pelo Programa e que desejem manter a bolsa.

**2. Elegibilidade e requisitos para o proponente**

2.1. O proponente deve ser Pós-Doutorando da UFF, com ou sem bolsa, desenvolvendo um plano de atividades de pesquisa e ensino na UFF sob supervisão de docente do quadro permanente da UFF;

2.2. Para ter seu projeto avaliado, o Pós-Doutorando deve estar registrado no sistema acadêmico da pós-graduação da UFF, SisPós, conforme estabelecido pela resolução CEP 491/2013, de 19/11/2013. Projetos apresentados por Pós-Doutorandos não registrados no SisPós não serão apoiados.

### **3. Auxílios concedidos no Programa Pós-Doc-UFF**

3.1. O Programa da PROPI Pós-Doc/UFF 2024 é contemplado com recursos que dependem da disponibilidade orçamentária da Universidade;

3.2. Serão concedidas até 45 bolsas de iniciação científica aos projetos selecionados, em valores mensais de R\$ 700,00, pagos ao discente de graduação indicado como bolsista do projeto, pelo período máximo de um ano.

### **4. Cronograma**

4.1. Data-limite de apresentação das propostas: até 05/08/2024;

4.2. Avaliação e divulgação dos resultados: até 26/08/2024;

4.3. Interposição de pedidos de reavaliação: até 30/08/2024;

4.4. Divulgação do resultado final: até 05/09/2024.

### **5. Inscrições**

5.1. As inscrições devem ser feitas por meio do formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/hsUzEMFnphkWHqCS9>;

5.2. O proponente deverá, no ato da inscrição, indicar em qual modalidade de bolsa PIBIC Pós-Doc está concorrendo: Ampla Concorrência ou Ações Afirmativas;

5.3. É necessário indicar o nome do aluno de graduação que será o bolsista do projeto no ato da inscrição, O aluno em questão deverá estar matriculado em qualquer curso de graduação da UFF e ter desempenho acadêmico compatível com as atividades de iniciação científica previstas, com Coeficiente de Rendimento maior ou igual a seis, comprovado em histórico escolar atualizado;

5.3.1. O aluno indicado deverá ter ingressado na universidade por ampla concorrência ou ações afirmativas, de acordo com a modalidade escolhida pelo proponente no ato da inscrição. O proponente deverá comprovar no momento da inscrição, anexando a Declaração de Ingresso por Ação Afirmativa na Universidade, para os estudantes indicados nessa modalidade;

5.3.2. Em caso de substituição do bolsista, deverá ser respeitada a modalidade da bolsa de Ação Afirmativa ou Ampla Concorrência;

5.4. É obrigatório informar o nome do docente da UFF que é o atual supervisor do projeto de pós-doutorado. Este docente assumirá a responsabilidade pela substituição do Pós-Doutorando orientador, no caso deste se desligar do projeto, ou até o final do projeto, caso o desligamento do Pós-Doutorando ocorrer em até três meses do encerramento do projeto;

5.5. Cada Pós-Doutorando só poderá apresentar um único projeto. A apresentação de mais de um projeto pelo mesmo Pós-Doutorando implicará em eliminação automática.

## **6. Forma de apresentação dos projetos**

6.1. O projeto deve ser apresentado pelo Pós-Doutorando e deve conter o nome do Programa a qual ele está filiado (Pós-Doutorando), dentro do cronograma estabelecido acima. Os projetos deverão conter obrigatoriamente os seguintes itens:

a) Dados da inscrição: título do projeto, nome do proponente, nome e matrícula do supervisor do projeto de pós-doutorado (docente da UFF), termo de anuência do supervisor (conforme anexo I), local onde o projeto será desenvolvido, palavras-chaves, grande área, área e subárea do conhecimento na qual o projeto se enquadra (conforme classificação do CNPq), em extensão PDF;

b) Resumo (máximo de 20 linhas);

c) Introdução e Justificativas;

d) Objetivos;

e) Metodologia e forma de análise dos resultados;

f) Infraestrutura disponível para a realização do projeto;

g) Plano de trabalho do bolsista e cronograma de atividades. O cronograma deverá ser apresentado em intervalos bimestrais e prevendo o período de um ano;

h) Referências bibliográficas;

i) Resumo da produção científica do pós-doutorando nos últimos 05 (cinco) anos.

6.2. O projeto deverá ser assinado por ambos, o Pós-Doutorando que apresenta o projeto e pelo docente da UFF supervisor do projeto de pós-doutorado;

6.3. O projeto apresentado deve estar vinculado ao projeto que o Pós-Doutorando desenvolve na UFF;

6.4. O projeto apresentado na modalidade iniciação científica deverá conter um número máximo de 12 páginas (Times New Roman 12; espaço 1,5);

6.5. Projetos fora desta formatação não serão avaliados;

6.6. Todos os documentos inseridos na forma de anexo deverão ser apresentados na extensão “.pdf”;

6.7. A interposição de pedidos de reavaliação deve ocorrer dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital por meio de e-mail para a Coordenação de Pesquisa no e-mail: [pesquisa.proppi@id.uff.br](mailto:pesquisa.proppi@id.uff.br).

## **7. Processo de seleção e avaliação das propostas**

7.1. As propostas apresentadas serão avaliadas considerando-se o currículo do proponente (Pós-Doutorando) e a qualidade do projeto, sua aderência ao presente edital e a contribuição para a formação do discente jovem pesquisador;

7.2. As propostas serão julgadas pelo Comitê Assessor da PROPPI, nos moldes da avaliação dos projetos PIBIC;

7.3. A distribuição das bolsas por grande área será baseada na demanda qualificada de projetos inscritos e será priorizada apenas uma bolsa por docente da UFF supervisor;

7.3.1. Sob o quantitativo total de bolsas incide reserva de no mínimo 50% (cinquenta por cento) para discentes que tenham ingressado na universidade por meio de reserva de vagas para Ações Afirmativas;

7.3.2. Havendo bolsas remanescentes, a distribuição recomeçará alocando as bolsas disponíveis às demais propostas, respeitando a ordem de classificação.

## **8. Implementação das bolsas**

8.1. Cada projeto aprovado receberá a quota de uma bolsa;

8.2. As bolsas terão início no mês de novembro de 2024, com vigência até o mês de outubro de 2025;

8.3. As indicações dos bolsistas devem ser realizadas até a primeira quinzena do início da vigência da bolsa;

8.3.1. Inconsistências bancárias solucionadas após o fechamento da folha de pagamento das bolsas, não farão jus ao pagamento retroativo;

8.4. Ao final da vigência, o Pós-Doutorando deverá entregar um relatório no formato do relatório modelo PIBIC, conforme anexo II, assinado também pelo professor supervisor. Não há necessidade de relatório parcial, apenas o final;

8.4.1. A não entrega no prazo deixará tanto o Pós-Doutorando quanto o supervisor inadimplentes para nova chamada;

8.5. Caso o proponente seja impedido de dar seguimento a orientação do bolsista, o mesmo poderá ser orientado pelo supervisor ou outro docente da UFF por ele indicado;

8.6. Caso o proponente tenha afastamento superior a três meses durante a vigência da bolsa, o projeto deverá ser encerrado;

8.7. Não é permitido o acúmulo desta bolsa com qualquer outra modalidade de

bolsa, seja do CNPq, ou de qualquer bolsa de outra agência de fomento ou da própria instituição.

## **9. Disposições finais**

9.1. Serão desclassificadas as propostas que não cumprirem as exigências deste edital;

9.2. Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI).

## ANEXO I

### TERMO DE ANUÊNCIA - PIBIC - Pós Doc UFF

#### APOIO AOS PÓS-DOCTORANDOS DA UFF

Eu, **(nome do(a) supervisor do pós doutorando)** , declaro para todos os fins e efeitos que através desse documento confirmo a anuência para a realização do Projeto de iniciação científica do(a) pós-doutorando, **(nome do(a) pós-doutorando)** , no qual atuarei como supervisor, no âmbito do “CHAMADA PIBIC - Pós Doc UFF APOIO AOS PÓS-DOCTORANDOS DA UFF - 2024-2025”. Declaro ainda que assumirei a responsabilidade pela orientação do aluno de graduação na eventualidade do Pós-Doutorando se desligar do projeto, ou até a substituição deste.

Faço observância, atestando aos seguintes itens de elegibilidade:

- o Pós-Doutorando está registrado no sistema acadêmico da pós-graduação da UFF, o SisPós;
- O projeto apresentado está vinculado ao projeto que o Pós-Doutorando desenvolve na UFF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais a que se destina.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome Completo e Assinatura do supervisor do Pós-Doutorando)

Observações:

1. Após o preenchimento, o termo deve ser anexado ao formulário de inscrição. Em caso de dúvidas, entre em contato com a equipe da Coordenação de Pesquisa da PROPPi através do endereço eletrônico ([pesquisa.proppi@id.uff.br](mailto:pesquisa.proppi@id.uff.br)).

## ANEXO II

### RELATÓRIO FINAL

O RELATÓRIO FINAL deverá ser redigido em fonte Times New Roman, tamanho 11, com espaçamento 1,5, com exceção do título, que deverá ter fonte tamanho 12, e estar em negrito

#### O RELATÓRIO FINAL DEVERÁ CONTER TODOS OS ITENS ABAIXO:

1. TÍTULO:
2. INTRODUÇÃO (descrever o tema abordado e os objetivos)
3. METODOLOGIA (descrever de maneira clara e objetiva como foi realizada a pesquisa, as etapas desenvolvidas e descrever os materiais e métodos utilizados)
4. RESULTADOS (apresentar os dados coletados e o tratamento dos mesmos. Nesta parte podem ser apresentadas as tabelas, cálculos, gráficos, fotos, etc)
5. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (informar participações em seminários, cursos, participação em encontros científicos, palestras, etc, desenvolvidas durante o período considerado)
6. CONCLUSÕES (Tomando como base a discussão dos resultados, concluir se os objetivos propostos foram alcançados)
7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS (apresentar as fontes bibliográficas consultadas. Consultar as normas da ABNT)
8. AUTO-AVALIAÇÃO DO ALUNO (o aluno deve avaliar sua participação no programa)

O relatório final poderá conter até 20 páginas.